

Araçaj

Número 001 -

. P1 ...

= DIÁRIO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 02 de janeiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 001 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 03/JAN/95 - (TERÇA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, Major QOPM DINALDO	E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM CAMPOS	E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM EDVALDO	C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM BARROS - CCS e Cabo PM J. CARLOS	C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2793/3651/4045/2270/3663/3919	C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1028 e 1519	C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA	C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM CLEVERTON (2907)	C.C.S
Dia à S. Material Belioo, Cabo PM NEWTON (473)	C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM CLOVIS (957)	C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM ROBERTO (2516)	C.C.S
CCOM, 1º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. MENEZES/Sds. EMERSON/EDIVÂNIA/MARIZETE	
2º Turno, 1º Sgt. JOSE MILTON/Cb. FEITOSA/Sds. P. ROBERTO/MÉRCIA e MAXILENE	
3º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/CARLOS e GLEIDE	PPFem
4º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. MENEZES/Sds. EMERSON/EDIVÂNIA/MARIZETE	PPFem
Guarda Especial do QCG, Soldados nºs 3950/4032/4054	C.C.S

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3ª SEÇÃO DO EMG - TRANSCRIÇÃO DE ATA DO TAF PARA O CAO C
S/1995 EM OUTRAS CORPORAÇÕES -

Para conhecimento deste Corpo e devida execução, transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (20.12.1994), no pátio interno do 1º BIM, reuniu-se a Comissão de Exame Físico, tendo como Presidente o Major QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ, Capitão QOPM ANTÔNIO DOS SANTOS - Membro e o 1º Tenente QOPM CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISFO - Membro, com a finalidade de aplicar o Teste de Aptidão Física em 01 (um) Capitão candidato ao Curso de Perfeiçoamento de Oficiais (CAO) e 14 (quatorze) candidatos ao Curso de Perfeiçoamento de Sargentos (CAS), da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

LCSA Dat. Continua...

Ano

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 Jan 95 =

* O teste transcorreu dentro da normalidade, com o seguinte resultado:

NOMES	RESULTADO
- Capitão QOPM JOSÉ CARLOS PEDROSO ASSUMPÇÃO, RG.1.166.703-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 198 DERNIVAL FONTES PEQUENO, RG.521.602-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 064 JOSÉ ANSELMO DOS SANTOS, RG.595.318-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 231 ROBERTO MESSIAS SANTOS, RG. 619.779-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 230 LAELSON FERREIRA DA SILVA, RG.1.166.693-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 233 GIVALDO RAMOS DA SILVA, RG. 760.215-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 235 MANOEL FERREIRA DOS ANJOS, RG.568.302-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 236 GILVAN ROCHA SANTOS, RG. 696.823-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 237 JAIME FERREIRA CARDOSO, RG.1.166.820-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 238 WALDO ILSON BRITO SANTOS, RG. 636.072-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 241 JOAQUIM RUFINO UCHÔA, RG. 588.026-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 244 EVALDO ARAGÃO MOTA, RG. 671.180-SE.....	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 245 ADILSON BISPO NUNES, RG. 792.465-SE.....	FALTOU
- 2º Sgt.QPMP-O nº 240 JOÃO CÉSAR CARVALHO DE SENA, RG.461.517-SE..	AFTO
- 2º Sgt.QPMP-O nº 232 JACSON SANTOS (1º), RG. 526.380-SE.....	AFTO.

(aa). DINALDO LIMA DA CRUZ - MAJOR QOPM
PRESIDENTE
ANTÔNIO DOS SANTOS - CAPITÃO QOPM
MEMBRO
CARLOS AUGUSTO DE LIMA BISPO - 1º TENENTE QOPM
MEMBRO.

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - RETORNO DESTE COMANDO GERAL - Este Comando Geral pg.
tornou hoje, por haver concluído os 03 (três) dias de dispensa do ser-
viço para desconto em férias regulamentares.

- Em consequência, fica dispensado de responder pelo Co-
mando Geral desta PMSE, o Cel QOPM FRANCISCO BATINCA DOS SANTOS, RG.
154.869-7/SE, respondendo pela Chefia do EMG.

2 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentar-se nesta Cor-
poração nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). No dia 1º do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares,
o TC QOPM ANTÔNIO RAFAEL DOS ANJOS, RG. 120.277-4/SE;
- Em consequência, reassuma a sua respectiva função.

Página número 003 -

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 jan.

- b). Hoje, por ter entrado em gozo de férias regulamentares, o TC QPM JOSE LAECIO FONTES, RG. 139.218-2/SE;
- c). Hoje, por ter seguido para a cidade de Lagarto, a fim de assumir o Subcomando da 2ª Cia do 3º BPM, o 2º Tenente QOPM MARCONY CABRAL SANTOS, RG. 681.878-1/SE.

3 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS - CONCESSÃO

- Concedo 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a partir desta data, ao Capitão QOPM MANOEL LUCRESCO NASCIMENTO DOS SANTOS, RG. 1.167.134-9/SE, com permissão para chegar ate a cidade de Salvador/BA, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 05 do corrente mês.

4 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o

que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO férias regulamentares, referentes ao exercício de 1.993, aos Oficiais abaixo, a partir das seguintes datas:

- A PARTIR DO DIA 21 JAN 95 - 10 (DEZ) DIAS RESTANTES - Ao Capitão QOPM GOTTHARDO JOSE PESSOA LOPES, RG. 297.936-5/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 21 do corrente mês.
- A PARTIR DESTA DATA - 20 (VINTE) DIAS - Ao 1º Tenente QOPM LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA, RG. 1.166.679-5/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 22 do corrente mês.

5 - PASSAGEM DE CARGA DE SUBUNIDADE - COMUNICAÇÃO - Em

Parte nº 145, datada de 26/12/94, o Capitão QOPM ALBERTO MAGNO SILVESTRÉ DOS SANTOS, comunicou que de acordo com o que dispõe o nº 23 do Art. 42 do RAE, em vigor nesta Corporação, passou a carga da 3ª Cia do 1º BPM ao atual Detentor Capitão QOPM JOSE ANSELMO SANTOS, sem alteração.

6 - COMANDO DE SUBUNIDADE - ASSUNÇÃO - COMUNICAÇÃO - Em

Parte nº 144/94, datada de 26/12/94, o Capitão QOPM JOSE ANSELMO SANTOS, comunicou que em cumprimento ao contido no BI nº 219, de 06 Dez 94, assumiu o Comando da 3ª Cia do 1º BPM, em substituição ao antigo Detentor Capitão QOPM ALBERTO MAGNO SILVESTRE DOS SANTOS, sem alteração.

7 - CLASSIFICAÇÃO DE OFICIAL PM - Por conveniência própria, classifico na função de SUBALTERNO À 3ª CIA DO 3º BPM, o 1º Tenente QOPM JOAO SANTANA SOBRINHO, RG. 151.829-1/SE, passando a pronto de Auxiliar da Administração do 4º BPM.

8 - COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL - DE

SIGNAÇÃO DE OFICIAIS - Designo os Capitão QOPM ANTONIO OLIVEIRA, 1º Tenente QOPM HEDIBERTO CARDOSO DOS SANTOS e o 2º Tenente QOPM Fábio VILÉRIA TATYANE DOS SANTOS MENEZES, para sob a presidência do primeiro, receber e examinar 1.000 (um mil) cartuchos, calibre 12; 2.000 (dois mil) cartuchos, calibre 7,62; 10.000 (dez mil) cartuchos, calibre 38 e 10.000 (dez mil) cartuchos, calibre 9 mm, conforme consta da Nota Fiscal (xerografada) de número de controle 221490.

Página número: 004

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 Jan 95 =

9 - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - TRANSCRIÇÃO -

TALHÃO PIRAJA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CMNE - 6ª RM - 19º BC - BA

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Senhor Coronel Comandante do Décimo Nono Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do reservista SALVADOR BRAULINO SOBRINHO, filho de Manoel Braulino da Conceição e de Laurizia Rocha da Silva, solicitando seja certificado para fins de AVERBAÇÃO, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos pelo 19º Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como ALUNO DO NPOR/19º BC em 20 de fevereiro de 1978 no 19º Batalhão de Caçadores, tendo sido excluído como ASF R/2 em 15 de dezembro de 1978, do 19º Batalhão de Caçadores, por conclusão de curso. O total de tempo de serviço desta Certidão é de 00 (ZERO) ANO, 05 (CINCO) MESES e 29 (VINTE E Nove) DIAS, de acordo com o § 2º do Art. 134, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares). E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, EVANDRO CINTRA VIDAL FILHO - Cap Inf - Ajudante-Secretário do Batalhão, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Salvador-BA, 23 de dezembro de 1.994.

(a) EVANDRO CINTRA VIDAL FILHO - Cap Inf
Ajudante-Secretário do Batalhão.

10 - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - TRANSCRIÇÃO -

TALHÃO PIRAJA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CMNE - 6ª RM - 19º BC - BA

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Senhor Coronel Comandante do Décimo Nono Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do reservista AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA, filho de Flóriano Augusto Ferreira e de Aida Ramos Ferreira, solicitando seja certificado para fins de AVERBAÇÃO, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados fornecidos pelo 19º Batalhão de Caçadores, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como ALUNO DO NPOR/19º BC em 20 de fevereiro de 1978 no 19º Batalhão de Caçadores, tendo sido excluído como ASF R/2 em 15 de dezembro de 1978, do 19º Batalhão de Caçadores, por conclusão de curso - Reincluído como 2º Tenente R/2 para fim de ESTILO COMPLEMENTAR DE INSTRUÇÃO em 01 de agosto de 1980 no 19º Batalhão de Caçadores, tendo sido excluído em 14 de janeiro de 1989, por conclusão de tempo de serviço, do 19º Batalhão de Caçadores. O total de tempo de serviço desta Certidão é de 08 (OITO) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 18 (DEZOTTO) DIAS, de acordo com o § 2º do Art. 134, da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares). E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, EVANDRO CINTRA VIDAL FILHO, Cap Inf - Ajudante-Secretário do Batalhão, mandei passar a presente Certidão, que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Salvador-BA, 23 de dezembro de 1.994.

(a) EVANDRO CINTRA VIDAL FILHO - Cap Inf
Ajudante-Secretário do Batalhão.

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 Jan 95 =

- Em consequência, o Chefe da PM/1 providencie as anotações nos assentamentos Capitães QOPM SALVADOR BRAULINO SOBRINHO, RG. 1.166.721-0/SE e AGNALDO EDSON RAMOS FERREIRA, RG. 1.143.229-8/SE, o tempo de serviço constante das Certidões, para efeito de inatividade.

IV - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, por conclusão de licença para tratamento de saúde, os Soldados QPM/P-0 n°s 2276 da CPGd GIVALDO DA PAZ ALVES, RG. 840.215-9/SE e 1856 da Cia/Choque RILDO DA SILVA, RG. 729.940-0/SE.

2 - APRESENTAÇÃO DE AL/CHOA - Apresentou-se nesta Corporação no dia 29/12/94, por haver concluído os 08 (oito) dias de férias em trânsito, o Al do CHOA - JOSAFÁ LUIZ DOS SANTOS, RG. 398.065-0/SE.

3 - DECLARAÇÃO DE FÉRIAS DE PRAÇAS À DISPOSIÇÃO DO TCE -

Conforme Aviso de Férias do CSA/TCE, datado de 15 Dez 94, declaro que os policiais-militares abaixo, ora à disposição do Tribunal de Contas/SE, deverão entrarem em gozo de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1994, tendo início no dia 02/01/95 e término no dia 20/01/95, devendo apresentarem-se prontos para o serviço, no dia 21 Jan 95.

- 2º Sgt.QPM/P-0 n° 262 da CPGd ADELMO AMADO DOS SANTOS, RG. 631.917-3 / SE;
- Soldado QPM/P-0-Fem. n° 4136 do EFE Fem MARIA SUELY SANTOS NASCIMENTO, RG. 1.138.490-0/SE.

4 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da CES., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, ao Soldado QPM/P-0 n° 2727 da CPGd CARLOS HENRIQUE LEITE DE ARAÚJO, RG. 840.115/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 07 do corrente mês.

5 - RECLASSIFICAÇÃO DE PRAÇA - Tendo em vista o conteúdo no número 1, letra b do item IV, no BI n° 223, de 13 Déz 94, reclassifico o Soldado QPM/P-0 n° 1034 ANTÔNIO ARAÚJO SILVA, RG. 371.770-4/SE, do FCSv/HPM-LB.

- Em consequência, o Tesoureiro, o Cmt do FCSv do M/1 e o Chefe do CPD, tomem conhecimento e providências a respeito.

Ano-af

Página número 001

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 Jan 95 =

6 - 4ª SEÇÃO DO EMG - FRAÇA À DISPOSIÇÃO - Foi convênio-
cia do serviço, passa a disposição da 4ª Seção do EMG/QCG, o Sargento
QMF-O-Fem. nº 4110 do PPFem CÂNDIDA ROSA DOS SANTOS, RG.1.029.372-5,
SE, passando a pronto do COPOM.

7 - EDIDOS DE LICENCIAMENTO - REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, LICENCIAMENTO das fileiras desta Corporação, de acordo com o que preceitua o item I do Art. 1º, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo os Licenciamentos solicitados, de acordo com a legislação em vigor (EFME-SE), e, informações favoráveis do Tesoureiro da PMSE;
- b). Publique-se e arquive-se na SMob-PM/1.

"EM CONSEQUÊNCIA, sejam licenciados do estado efetivo desta Unidades e das Subunidades a que pertencem, a partir desta data, Á EDIDOS, os seguintes policiais-militares:

a). 3º Sargentó QMFP-O nº 3265 da CPTran ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, RG. 1.201.187-3/SE, incluído nesta Corporação no dia 09 de maio de 1991, com o Certificado de Dispensa de Incorporação sob nº RA 19-003-235879-7, expedido pelo M. do Exército, 6ª RM, 19ª CSM, solteiro, natural do Salvador-BA, nascido no dia 20 de dezembro de 1970, filho de Antônio de Oliveira Silva e de Maria Lúcia de Nascimento e Silva, portador do RG. nº 1.201.187-3/SE, CIF nº 0296-Aracaju/SE, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,70m de altura, cutis branca, olhos cast. escuros, cabelos pretos lisos e sem sinais particulares, instrução 2º Grau completo, declarou residir na Rua A, nº 193 - Aptº 101, Edf. Santa Luzia, Bairro Santa Luzia, nesta Capital, o qual recebeu o Certificado de Reservista de 2ª Categoria sob nº 166322 - Série B, desta PMSE.

b). Soldado QMF-O nº 2874 da CPGd JANUÍ RODRIGUES FERREIRA, incluído nesta Corporação no dia 06 de agosto de 1990, com o Certificado de Reservista da 1ª Categoria sob nº 678207 - Série B, expedido pelo M. do Exército, 6ª RM, 261 Bc - 19ª CSM, solteiro, natural de Salvador-BA, nascido no dia 23 de março de 1968, filho de Antônio Francisco dos Santos Trindade e de Abigail Santos Trindade, portador do RG. nº 632.024-3/SE, nº 451 796 545 72, Título Eleitoral nº 455.4923-60, Zona 027, Seção 145-Aracaju/SE, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,70m de altura, cutis pd. clara, olhos cast. escuros, cabelos cast. escuros, lisos e sem sinal particulares, tipo sanguíneo "O" Positivo, sem sinais particulares, instrução 2º Grau completo, o qual recebeu o seu Certificado de Reservista da 1ª Categoria acima referenciada.

LCSA Dat. Continua...

Adm of

Página número 007 -

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 Jan 95 =

c). Soldado QPMP-O nº 4076 da 3ª Cia do 1º BIM S.M.
JESUS CAZAR DOS SANTOS, incluído nesta Corporação no dia 1º de abril
de 1993, com o Certificado de Reservista de 1ª Categoria sob nº
672278 - Série 3, expedido pelo M. do Exército, 6ª RM, 28º BC - 193
Cm, casado, natural de Aracaju-SE, nascido no dia 14 de junho de
1971, filho de Iralva dos Santos, portador do RG. nº 775.921-SSF/SE,
C.F. 106.204 015 34, Título Eleitoral nº 154.810.721-78, Zona 001,
Sag. 0045/L, com os seguintes caracteres físicos individuais: 1,69m
de altura, cutis branco, olhos cast. médios, cabelos cast. médios on-
dulados, tipo sanguíneo "A" Físitivo, sem sinais particulares, ins-
trução 1º Grau completo, o qual recebeu o seu Certificado de Reser-
vista de 1ª Categoria acima referenciado.

8 - TRANSFERÊNCIA DE FRAÇA EM DPM - Por conveniência pró-
pria, transferido do DPM da cidade de BREJO GRANDE para o de NOSSA SEN-
HOR DO SOCORRO, o Cabo QPMP-O nº 386 da 2ª Cia/2º BFM JOSÉ VALTER DE MORAIS,
RG. 432.635-0/SE.

9 - TRANSFERÊNCIA DE FRAÇAS EM SUBUNIDADES - Por conve-
niência do serviço, transferiu os policiais-militares abaixo, das se-
guintes Subunidades:

- a). Da 2ª Cia do 2º BIM para a 4ª Cia do 1º BFM, o Cabo QPMP-O nº 386 JOSÉ VALTER DE MORAIS, RG. 432.635-0/SE;
- b). Da CCSV para o PCSV/HFM-LB, o 1º Sgt.QPMP-4 nº 223 JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, RG. 621.067-0/SE, passando a pronto da Banda de Música
desta Corporação, em substituição ao ST QPMP-O RAIMUNDO FERREIRA SANTOS, RG. 216.179-6/SE, que foi transferido para a 1ª/1º BIM;
- c). Da Cia do Choque para a C.R.V. o 2º Sgt.QPMP-O nº 154 WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA, RG. 601.549-9/SE;
- d). Da CCSV para a 4ª Cia do 1º BFM, o Soldado QPMP-O nº 2793 ANDRÉ SILVA SANTOS, RG. 929.789-8/SE;
- e). Da 4ª Cia do 1º BIM para a CCSV, o Soldado QPMP-O nº 1914 MCISÉS ALVES MACHA, RG. 575.526-5/SE.

10 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - RE-
SERVISTAS DESMACHADO - No requerimento em que o Cabo QPMP-O nº 338
da 3ª Cia/2º BFM NEFÉZIO SOUZA DE ANDRADE, RG. 1.022.690-8/SE, soli-
citou a este Comando, computação das férias regulamentares não goza-
das, referentes aos exercícios dos anos de 1.990, e 20 (vinte) dias
dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente, de acordo com o
que preceitua o § 52 do Art. 6º, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em
vigor nesta DPM, deixo seguinte despacho:

- a). DEFENDO, autorizo a computação das férias soli-
citadas, de acordo com a legislação em vigor -
(EME-S2). O FM/1 providencie as anotações nos
assentamentos do requerente, para efeito de an-
tivida;
- b). Publique-se e arquivense na FM/1.

Anoq

Página número 008

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 Jan 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

1 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCCGPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a - DISPENSA DO SERVIÇO E DA INSTRUÇÃO

- A contar do dia 21 Dez 94, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 219 da 5ª SCI/CBPM JOSÉ REINALDO DOS SANTOS, 04 (quatro) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3676 da 2ª Cia/1º BPM JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS LAPA;
- A contar do dia 23 Dez 94, 15 (quinze) dias ao Cabo QPMP-0 nº 2344 da 4ª Cia/1º BPM JOSIVAL LEANDRO DE JESUS;
- A contar do dia 26 Dez 94, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2453 da 2ª Cia/1º BPM EDSON CARDOSO DOS SANTOS;
- A contar do dia 27 Dez 94, 15 (quinze) dias ao Cap QOPM GERSIVAL ANDRADE GETIRANA e 02 (dois) dias ao Al-CFSd PM/94-I VALDIR JOVINO DOS SANTOS.

b - DISPENSA DO SERVIÇO DA INSTRUÇÃO E DO USO DE COTURNO PÉ DIREITO

- A contar do dia 26 Dez 94, 08 (oito) dias ao Al-CFSd PM/94-I JOILMO OLIVEIRA SILVA;

c - DISPENSA DO USO DE COTURNO PÉ DIREITO

- A contar do dia 26 Dez 94, 04 (quatro) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2839 do PCSv/CFAP RENÉE JEAN R. SOUZA.

d - DISPENSA DO USO DE COTURNO PÉ ESQUERDO

- A contar do dia 27 Dez 94, 03 (três) dias ao Al-CFSd PM/94-I ANTONIO SA DOS SANTOS.

e - DISPENSA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 24 Dez 94, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3574 da 1ª Cia/1º BPM DJENAL WILLIAMS SANTOS OLIVEIRA.

2 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCCGPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 21 Dez 94, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1334 da CCSv NIVALDO SANTOS DE SENA;
- b). A contar do dia 22 Dez 94, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 926 da 1ª Cia/3º BPM IVALDO FELIX DOS SANTOS;
- c). A contar do dia 26 Dez 94, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 219 da 5ª SCI/CBPM JOSÉ REINALDO DOS SANTOS, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2906 da 2ª Cia/1º BPM CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, 02 (dois) dias. Continua...

Ao-9

Página número 009

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 Jan 95 =

ir) dias ao Soldado QPMP-O nº 4063 da 3ª Cia/1º BPM RENILSON BARRETO DA CRUZ, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 684 da CPGd JOSE DE LIMA RC-CF;

ii). A contar do dia 27 Dez 94, 10 (dez) dias ao Cabo QPMP-O nº 3186 da 3ª Cia/1º BPM JOSE ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O-FEM da PPFem Maria Edivânia dos Santos, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-O nº 1717 da CCSv ANTÔNIO JORGE SANTOS, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1826 da Cia/Choque GILDO CARDOSO SANTOS, 2773 da 4ª Cia/1º BPM PAULO CESAR DE SOUZA SACRAMENTO, 02 (dois) dias ao A1-CFSd PM/24-I MARCIO DA SILVA FREIRE, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 2991 da 3ª Cia/1º BPM MARCOS HENRIQUE NOVIES DE ALMEIDA, 3756 da CPRP ROBSON ANDREY HONORATO DE SOUZA e 3996 da 4ª Cia/1º BPM JOSE ROBERTO TEIXEIRA LIMA.

3 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo discriminados:

a). Por conclusão de Licença para tratamento de saúde: - nos Soldados QPMP-O nºs

- 1856 da Cia/Choque RILDO DA SILVA, RG. 729.940-0/SE;
- 2276 da CPGd GIVALDO DA PAZ ALVES, RG. 840.215-9/SE;

b). Para fins de ESTABILIDADE:

- 1º Sgt QPMP-O nº 162 da CCSv UBIRAJARA LIMA, RG. 640.618/SE;
- 2º Sgt QPMP-4 nº 123 da CCSv LUIZ CARLOS PRUDENTE SILVA, RG. nº 480.705-7/SE;
- Soldados QPMP-O nºs

- 0224 JOÃO PEDRO DOS SANTOS, RG. 677.315-0/SE;
- 1355 ADILSON XAVIER DE ALCÂNTARA, RG. 577.388-2/SE;
- 1391 JOSE ROBERTO SANTOS (4º), RG. 1.168.073-2/SE;
- 1411 ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, RG. 1.168.105/SE;
- 1435 JOSE VALDIR SANTOS MACIEL, RG. 623.094-3/SE;
- 1451 JOSE ANTONIO BOMFIM ALVES, RG. 728.916-2/SE;
- 1457 FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 505.648-9/SE, todos pertencentes a CFCd,

c). Para fins de REENGAJAMENTO:

- 2º Sgt CPM-P-O nº 248 do PCSv/CFAP JORGE BRAGA DOS SANTOS, RG. nº 697.850-9/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 279 da CPGd LUCIANO BATISTA DE CARVALHO, RG. nº 453.198-1/SE;
- 3º Sgt QPMP-O nº 313 da 3ª Cia/2º BPM EDNELSON DOS SANTOS, RG nº 1.172.873-1/SE;
- 3º Sgt QPMP-O nº 3305 da CCSv JOSE DOMINGOS RAMOS, RG. 639.053-6 SSP/SE;
- Soldado QPMP-O nº 1986 da CPGd ERIVALDO DOS SANTOS, RG. nº 896.700-8/SE,

d). Para fins de Matrícula no CAO e CAS, os Oficiais e Praças abaixo relacionados:

- Cap QOPM JOSE CARLOS PÉDROSO ASSUMPCÃO, RG. 1.166.703-1/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 198 da CPGd DERNIVAL FONTES PEQUENC, RG. nº 521.602/SE;

CAS Det. Continua...

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 Jan 95 =

- 2º Sgt QPMP-O nº 064 da SCS/CBPM JOSE ANSELMO DOS SANTOS, RG. 595.318/SE; n°
- 2º Sgt QPMP-O nº 230 da 1ª Cia/1º BPM LAELSON PEREIRA DA SILVA, RG 1.166.693/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 231 da 2ª Cia/3º BPM ROBERTO MESSIAS SANTOS, RG 619.779/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 233 da 2ª Cia/4º BPM GIVALDO RAMOS DA SILVA, RG 760.215/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 235 da CPGd MANOEL PEREIRA DOS ANJOS, RG. 568.302/SE; n°
- 2º Sgt QPMP-O nº 236 da 3ª Cia/1º BPM GILVAN ROCHA SANTOS, RG. n° 696.823/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 237 da CPGd JAIME FERREIRA CARDOSO, RG. 1.166.820/SE; n°
- 2º Sgt QPMP-O nº 238 da 2ª Cia/2º BPM WALDOILSON BRITO SANTOS, RG 636.072/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 241 do PCSv/CFAP JOAQUIM RUFINO UCHÃO, RG. 588.026/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 244 da 3ª Cia/3º BPM EVALDO APAGÃO MOTTA, RG. 671.180/SE;
- 2º Sgt QPMP-O nº 245 da 2ª Cia/4º BPM ADILSON BISFO NUNES, RG. n° 792.465/SE.

= 4ª P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO APROVAÇÃO ~ Aprovo o elogio abaixo, consignados pelo 2º Ten QPMP-FEM RITA DE CAESIA SILVESTRE DOS SANTOS - SubCmt. do Pel Fem.

As Policiais Femininas abaixo relacionadas por terem demonstrado alto senso de responsabilidade, competência, iniciativa, espírito de camaradagem, ao desenvolver suas funções como auxiliares desta Subunidade, no ano de 1994 com brilhantismo, exemplo este a ser seguido por seus pares.

É um dever de justiça que os consigne o presente Elogio (INDIVIDUAL).

- Sd QPMP-O-FEM nº 4111 CÁTIA SUELI NASCIMENTO SANTOS, RG. 792.161.6 / SE;
- Sd QPMP-O-FEM nº 4140 MIRTHS CERISE SANTANA OLIVEIRA, RG. 1.075.908-0/SE;
- Sd QPMP-O-FEM nº 4143 SANDRA NAZARÉ OLIVEIRA, RG. nº 929.393-C/SE.

2 - RECLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO ~ De acordo com a letra a do nº 2 do § 7º do artigo 50 do RDE, ficam reclassificados na categoria do "COMPORTAMENTO BOM", os seguintes Policiais Militares:

CAS Dat. Continua ..

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 Jan 95 =

- a). Cabo QPMP-O nº 099 da 3ª Cia/1º BPM JILDÁSIO JOSE DOS SANTOS, RG. nº 244.338/SE; ...
b). Soldado QPMP-O nº 3176 da 3ª Cia/1º BPM GILSON SANTOS OMENA, RG. nº 1.204.937-4/SE.

3 - CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com a letra b do nº 4 do artigo 58, da RDE, ficam canceladas as punições disciplinares abaixo, impostas an 3º Sgt QPMP-O nº 1562 da CCSv JORGE NEVES DOS SANTOS, RG. nº 747.763-1/SE;

- a). (DETENÇÃO), em 06/06/86;
b). (DETENÇÃO), em 24/09/87.

4 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovadas punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Cap QOPM JOSE CARLOS TAVARES E SILVA DA CRUZ - Cmt. do CSM.-

O Soldado QPMP-O nº 843 da CCSv EDSON LAURINDO SANTOS, RG. 697.116-4/SE, por ter faltado ao serviço do dia 15 Dez 94, sando reincidente em faltas desta natureza (nº 28 do anexo I, com as agravantes de nº 1 e 3 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgredes são média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias, permanece no Comportamento "MAU". Devendo ser posto em liberdade no dia 06 do corrente mês.

b) 2º Ten QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA CRUZ - Sub Cmt. da Companhia de Segurança Escolar (CSE).-

Os Soldados QFMP-O nºs 1857 SAMUEL ALVES, RG. 782.031-3 SSP/SE, 3866 EDMILSON PEREIRA SANTOS, RG. 1.024.722-5/SE e 3904 FRANCISCO GOMES DE ANDRADE, RG. 1.048.395-6/SE, por terem no dia 18 DEZ 94, quando do serviço na Guarda da Cia, deixado de cumprir ordem recebida, afastando-se do local de serviço sem autorização do SGT de Dia; (nºs 07, 19, 21 e 31 do anexo I, com as agravantes do nº 2 e letra a) do 6 do art. 10 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), ficam DETIDOS por 04 (quatro) dias no QCG, permanecem no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 06 do corrente mês. Solução a Parte S/Nº/94, datada de 18 Dez 94, firmada pelo 3º Sgt QFMP-O nº 3299 PEDRO GARCIA ROSA NETO, Sargento de Dia a Cia Seg Esc, devidamente encaminhada;

Os Soldados QPMP-O nºs 3665 JORGE WILSON GOMES JÚNIOR, RG. 1.025.496-5/SE, e 3732 MARCOS SIQUEIRA SANTOS, RG. 661.545-5/SE, ambos pertencentes a CSE, por terem sido flagrados, quando do serviço na Guarda da Cia, sentados fora de seus respectivos postos de serviço (nºs 07, 21 e 31 do anexo I, com as agravantes do nº 2 e letra a) do 6 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias) ficam DETIDOS por 04 (quatro) dias no QCG, ambos permanecem no comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 06 do corrente mês. Solução a Parte S/Nº/94, datada de 19 Dez 94, firmada pelo 3º Sgt QFMP-O nº 3299 PEDRO GARCIA ROSA NETO, Sargento de Dia a Cia, devidamente encaminhada.

= Cont do Bol Int nº 001 de 02 Jan 95 =

c). Cap QOPM GOTHARDO JOSÉ PESSÔA LOPES - Cmt. da 4ª Cia
do 1º BPM. -

O Cabo QPMP-O nº 490 LUIS CARLOS DOS SANTOS, RG. nº 645.857-2/SE é os Soldados QPMP-O nºs 711 JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS (2º), RG. 486.993-1/SE, 2209 ADILSON FERREIRA LIMA, RG. 723.027-4/SE 2338 FERNANDO DE JESUS, RG. 314.368-6/SE e 3082 GILVAN DOS SANTOS, RG 711.898-8/SE, todos pertencentes a 4ª Cia/1º BPM, por terem deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, e ainda faltaram a formatura geral do dia 07 Dez 94, sem justo motivo (nºs 01 e 28 do anexo I, com as agravantes do nº 2 e letra a) do nº 06 do art. 18, e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), ficam "REFREENDIDOS", o primeiro (o Cabo) permanece no Comportamento "ÓTIMO", os demais, permanecem no Comportamento "BOM".

O Soldado QPMP-O nº 708 da 4ª Cia/1º BPM JOÃO VIEIRA SANTOS, RG. 324.721-0/SE, por ter faltado com a verdade quando chamado por este Subcomandante da Cia para ser ouvido durante a justificação de uma falta e ainda faltado a Formatura Geral do dia 07 Dez 94, sem justo motivo (nºs 01 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 01, 02 e letra a) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias em sua Subunidade, permanecendo no Comportamento "MAU", Solução à Parte S/Nº/94, firmada pelo 2º Ten QOPM BENÉ DE OLIVEIRA GRAVATA, Subcomandante da Companhia, devidamente encaminhada.

AGRAVAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR PELO CEL QOPM -- RESF.
PELO CHEFE DO EMG. --

Agravo para 04 (quatro) dias de PRISÃO, devendo ser posto em liberdade no dia 06 do corrente mês.

O Soldado QPMP-O nº 1807 da 4ª Cia/1º BPM ANTONIO SEBASTIÃO BISPO, RG. 884.951-0/SE, por ter deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e ainda abandonado ao serviço de plantão, para o qual estava escalado do dia 10 Dez 94, no Posto Fazencial da Atalaia Nova, sem justo motivo, já sendo reincidente em fato dessa natureza, (nºs 07 e 30 do anexo I, com as agravantes dos nºs 01, 02, 03 e letra a) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 04 (quatro) dias no xadrez do 1º BPM, permanecendo no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 06 do corrente mês. Solução à Parte S/Nº/94, firmada pelo 3º Sgt PM JAIR DE ALMEIDA SILVA, Cmt. do DPM da Cidade de Barra dos Coqueiros/SE, devidamente encaminhada.

a).

Paray
ADELINÓ SILVA FILHO - CORONEL QOPM.
RESP. PELO CMDR GERAL DA PMSE.-